

PUBLICADO

Extrema, 12 / 12 / 17

Lei nº 3.708

De 12 de dezembro de 2017.

“Revoga doação do imóvel que especifica.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica revogada a doação do lote 09, quadra Q3, localizado no Loteamento Residencial dos Lagos, registrado na matrícula n. R.1-10549, feita a empresa DELO INDÚSTRIA DE COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ 01.856.241/0001-08, localizada na Estrada do Barreiro, nº 1.145, Bairro Barreiro, Extrema, MG, por meio da lei municipal n. 2.415/08.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

Prefeito Municipal